

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 06/71

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 18.1.71
Horas 13.30
Carla

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL contra
CAXIAS TERRAPELENAGEM LTDA.

Chefe da Secretaria Subst.
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Aviso prévio, 13^a salário, férias, horas extras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
47

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 06 171
Em 7 / 1 / 71

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro de 19. 70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL

Tratorista (Reclamante) Solteiro Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Porto Eli - neste.

portador da C.P. — N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra CAXIAS TERRAPLENAGEM LTDA. Construção.

(Reclamado) (Atividade)
Porto Garibaldi - neste.
domiciliado n.º
(Rua e número)

Que ingressou nos serviços da reclamada em 1º.10.70 e foi despedido sem justa causa em 18.12.70.

Reclama:

Aviso prévio Cr\$ 250,00
13º salário - 4/12 Cr\$ 83,30
Férias - 4/12 Cr\$ 55,50
Horas extras e FGTS.....

Fica o rec amante ciente da data da audiência marcada para o dia 18 do corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

Jose Esio de Oliveira Seibel
JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL

RECLAMANTE

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SBBSTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida, notificação a
recda, através do sr. Of. De justiça Substº
Dou fé.

Montenegro, 7 de 1 de 1971

Bertram Roque Ledur

Chefe de Secretaria

BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.



3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

06/71

NOTIFICAÇÃO

SR. CAXIAS TERRAPEENAGEM LTDA.- Pôrto Garibaldi - neste.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL

Reclamado CAXIAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari, nº....., no dia dezoito (18) do mês de janeiro, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, de 7 de janeiro de 19 71

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

MANOEL SANTOS RIBEIRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro, estive na data de hoje, no horário - das 16,30 horas, no lugar denominado " PÔR-TO GARIBALDI", enderêço da Reclamada, Caxias Terraplenagem Ltda., sendo ai notifiquei a mesma na pessoado sr. Manoel Santos Ribeiro que recebeu bem como cópia da Inicial e assinou a contra fé. DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 11 de janeiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pj. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue - pelo Sr. Oficial de justiça Substituto - desta junta, a notificação retro.
DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 11 de janeiro de 1.971


BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe da Secretaria Subst^o



4
DL

PROCESSO Nº 06/71

Aos DEZOITO dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLATUTH e dos Srs. Vogais, Substo.: Carlos Erni HELLER, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL, reclamante e CAXIAS TE RAPLENAGEM LTDA., reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo aviso prévio, 13º salário, férias e horas extras. Presente o reclamante, ausente a reclamada; em nome da reclamada respondeu ao pregão o Sr. Ademar Milton Queirós que informou que os responsáveis pela mesma, que tem escritória central em Caxias do Sul avisaram telefênicamente que compareceriam a audiência não sabendo as causas do atraso. Pela Junta foi dito que ante a manifestação de desejo de defesa e as razões apresentadas e não podendo todavia a Junta ficar aguardando a chegada da empresa, suspendia a presente audiência designando nova para o dia de amanhã, às 13,40 horas, ficando cientes as partes uma vez que Ademar Queirós se obrigou a comunicar este adiamento à empregadora. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que foi devidamente assinada.

[Signature]
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLATUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL

ADELMAR MILTON QUEIROS

Jose Esio de Oliveira Seibel
[Signature]

Ademar Milton Queiros

BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

Ciente em 18/1/71

[Signature]



5
PL

PROCESSO Nº 06/71

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, SUBSTO: ERNI CARLOS HELEER, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL, reclamante e CAXIAS TERRAPLENAGEM LTDA., reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio, 13º salário, férias e horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto ODILBERTO CASONATO, com credenciamento arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: A reclamada paga neste ato a importância de Cr\$ 20,00, e ele lhe dá plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título for. Custas, Cr\$ 2,00 pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. Determinação ainda o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente arquivada.

Erni Carlos Heleer
ERNI CARLOS HELEER VOGAL DOS EMPREGADORES
Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES VOGAL DOS EMPREGADOS

JOSE ESIO DE OLIVEIRA SEIBEL
Jose Esio de Oliveira Seibel
ODILBERTO CASONATO
Odilberto Casonato

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

ARQUIVADO

Bertram
BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO;